SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **14 de Outubro de 2016 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a contratação de serviços de criação de Unidade de Conservação Pública municipal em Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 13 de Setembro de 2016.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AA260250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2016/PMA

-Processo Nº: 012/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 151.162,90 (cento e cinquenta e um mil centos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Após o processamento do Pregão Nº 008/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01, vencedora dos itens nº 03, 08, 09, 10, 12, 14, 16 e 17, com o valor global R$ 37.824,20 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); e, CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 11.150.786/0001-40, vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 07, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 29, com o valor global R$ 86.376,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Os itens nº 06, 11, 19, 23, 25 e 28, foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2016.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:149FBBD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2016/PMA

-Processo Nº: 012/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 151.162,90 (cento e cinquenta e um mil centos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Após o processamento do Pregão Nº 008/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01, vencedora dos itens nº 03, 08, 09, 10, 12, 14, 16 e 17, com o valor global R$ 37.824,20 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); e, CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 11.150.786/0001-40, vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 07, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 29, com o valor global R$ 86.376,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Os itens nº 06, 11, 19, 23, 25 e 28, foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Setembro de 2016.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6917B519

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissional ou empresa do ramo pertinente para a prestação dos serviços especializados em manutenção e suporte nos equipamentos de informática do Gabinete e das Secretarias da Administração geral da Prefeitura Municipal de Bonito**. Contratada: TECHNO.COM SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Nova Descoberta, 75 – B, Centro, 55.641-210, Gravatá, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.055.320/0001-90. **Contrato** nº 109/2016, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 30/2016, **Valor Global: R$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais)**. **ORIGEM: CONVITE n° 007/206**. **Vigência:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, de 31/08/2016 à 31/12/2016, Bonito, 31 de Agosto de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:507E60F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante Dispensa de Licitação e com recursos financeiros repassados pelo FUNDE no âmbito do PNAE, destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2016**. Contratada: associação dos pequenos produtores rurais do sítios gravatá açú e barriguda**, com sede n Sítio Gravata Açú, na Zona Rural de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.754/0001-05. **Contrato** nº 110/2016, **PROCESSO** nº 028/2016, **Valor Global: R$ 59.997,80** (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016**. Processo Administrativo nº 028/2016. **Vigência:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, **indo** de 31/08/2016 à 31/12/2016,

Bonito, 31 de Agosto de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A794C3DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA SEARH Nº 28 /2016

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a CI nº 1192/16 SMS de 08 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS a se apresentarem na Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM, para a entrega dos documentos exigidos no edital,
Data: 16/09/2016 das 08:00 as 12:00 horas;
ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
CENTRO;
DANIEL VIRGINIO DA SILVA JUNIOR
SÃO FRANCISCO;
SILVANEIDE MARIA DA SILVA
WILZIANE PATRICIA BENTO DOS SANTOS
ELAYNE ALVES DOS SANTOS
KALINE ANDREZA DE OLIVEIRA
COHAB;
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO (PCD)
LENILSON ALVES DA SILVA
ROSARIO;
CAROLINA GLEICE DAS NEVES SILVA
PONTE DOS CARVALHOS;
JORGE CAVALCANTI DA SILVEIRA
ARUNDO NUNES DA SILVA IRMAO
LIVANEIDE PERPETUA BISPO DE ANDRADE
ADRIANE AMANDA ARAUJO SILVA
IZABELLE MARIANE RENOVATO DA FONSECA BEZERRA
ENGENHO ILHA;
NATAN DA ROCHA LOURENÇO
THIAGO FELIPE SILVA DE JESUS
MARIA JOSÉ BARBOSA
BOM CONSELHO;
CINTHIA PATRICIA DE MOURA LEITE
PONTEZINHA;
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTE SILVA
CHARNECA;
EDVAN DE LIMA SILVA
JOSE ADEILDO DE ARAUJO
EDVANE SEVERINA DA SILVA

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6DD917DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 094/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato nº 081/2016 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Elza Ferreira da Silva Assis,** Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 4156, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Professora Cremilda Maria Santana de Oliveira,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30/08/2016

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:715F6C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 014/FMS/2016 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2016

Processo: 014/FMS/2016 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 003/FMS/2016** - Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a população do Município. - Valor Máximo Aceitável: R$ 3.590.141,54. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **recebimento das propostas** à partir do dia 14/09/2016 às 08h00min até o dia 28/09/2016 às 08h00min, **abertura das propostas** 28/09/2016 às 08h30min **e início da sessão de disputa de preços** 04/10/2016 às 09h00min. - Informações Adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145, Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho - PE ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no horário das **08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6C02AA79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 1.406/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2016, para contratação de empresa DE ENGENHARIA para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, declara HABILITADA ao certame as empresas CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME – CNPJ 07.360.005/0001-74, E. U. S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 07.271.503/0001-40, L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.408.234/0001-11 e PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.565.011/0001-72 e declara INABILITADAS as empresas PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ 09.945.742/0001-64 e MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.539.154/0001-44. As razões do resultado encontram-se na Ata de julgamento de habilitação. Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis, entre os dias 15/09/2016 até as 13:30 horas do dia 21/09/2016, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:F2C6DCB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 042/2016
ORIGEM: Concorrência nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
25.0100.3023.339039.21400
NOTA DE EMPENHO: 2016-01089-00-7;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTD- EPP; CNPJ: 00.999.591/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.874.373,50 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias**.**
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016
ASSINAM: ADRIANA MARINHO C. DE SOUZA – Secretária de Infraestrutura e ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:9180D28F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 045/2016
ORIGEM: Concorrência nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
29.0100.486.339039.10000
NOTA DE EMPENHO: 2016-01079-00-1 de 30/08/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: SERVLIGHI GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA; CNPJ 41.105.990/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.010.011,21 (Dois milhões, Dez mil, Onze Reais e Vinte e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
ASSINAM: MARCOS FERREIRA MARQUES – Secretário da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Camaragibe/PE e JORGE CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA – Sócio Diretor

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:EC4F3CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
TOMADA DE PREÇO N° 009/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preço nº 009/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA.

II. ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.739.858/0001-38, no valor global de R$ 347.339,70 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:14A9F260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2016 **OBJETO:** Locação de um imóvel (prédio), onde será instalado o Programa Bolsa Família e 01 (uma) Casa de Apoio. **CONTRATADA:** José Luiz de Oliveira Junior: **CPF**: 085.237.304-00. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 005/2016, Dispensa nº 001/2016.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2016 **OBJETO:** Locação de um imóvel, onde será instalado os Programas: CCA I _ Centro da Criança e do Adolescente, destinados para crianças e adolescentes, realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. . **CONTRATADA:** Paróquia de Floresta: **CNPJ**: 10.878.339/0010-30. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensal. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 005/2016, Dispensa nº 001/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:EC2C6C82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviços e serviços de translado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **CONTRATADA:** CAROLINA MILENA NOVAES SOUZA - ME: **CNPJ**: 21.278.989/0001-70. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 92.050,75(Noventa e dois mil cinqüenta reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 012/2016, Pregão Presencial nº 008/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:22EFBFDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA:** ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO - EPP: **CNPJ**: 11.497.301.0001-99. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 78.762,50(Setenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 010/2016, Pregão Presencial nº 006/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:0E8D775F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 172/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA – Readapta servidora por recomendação médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** Professora, o qual orienta pela readaptação de suas atividades laborais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora, com readaptação a partir do dia 02 de setembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02 de setembro do corrente ano, designando-a para auxiliar nos trabalhos de conclusão de curso das Unidades Acadêmicas mantidas por esta Autarquia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CDAE550

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0166/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.120/2015, de 17 de abril de 2015, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de cargos comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar a Professora efetiva **Fabiana Maria Simões Silva Vilar, mat. 267-1**, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo FCAA3, lotada no Núcleo de Práticas Jurídicas, departamento vinculado à Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F071C89

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0168/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Designa servidora para Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.120/2015, de 17 de abril de 2015, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de cargos comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Professora efetiva **Fabiana Maria Simões Silva Vilar, mat. 267-1**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo CCAA3, lotada no Núcleo de Práticas Acadêmicas (NPJ), departamento vinculado à Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F58B3EA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0173/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Mônica Filizola Werneck Rocha,** Assessora de Biblioteca, símbolo CCAA3, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Mônica Filizola Werneck Rocha, mat. 752-1,** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de agosto do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD00CBDE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0174/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena,** Professor efetivo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor**, Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 752-1,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 25 de agosto do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 09 de setembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:617F5600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, PROFESSOR I - GM1, MATRÍCULA nº 2.252**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Jaime Luna, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1° junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1963886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora da Divisão de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDREZA FABIANA LIMA DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF: nº. 048.331.054-97, que ocupa o cargo comissionado de COORDENADORA DA DIVISÃO DE TURISMO, símbolo (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Turismo, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de julho de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:961EEC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2016-GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR,** que ocupa o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, **Matrícula Nº. 3.779**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de **2 de julho de 2016**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8E184D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **LUCIANA KARLA VANDERLEY LIMA PESSOA,** portadora do CPF: nº. 943.619.754-34, que ocupa o cargo de DENTISTA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 2º de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de julho de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D04B42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **NADIA FERNANDA LIMA DE HOLANDA,** portadora do CPF: nº. 808.983.434-53, que ocupa o cargo de DENTISTA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de julho de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9653F8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **GUARANI ANASTACIO DA SILVA,** portador do CPF: nº. 054.474.534-53, que ocupa o cargo de ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de julho de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64ACABB3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000114/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional Nº341, portador do RG N°2.130.918, SDS/PE e CPF/MF N°173.900.604-68, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria REVOGA a portaria n° 000108/2016, com efeitos retroativos a contar de 01 de Setembro de 2016**.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.
(Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 13 de Setembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5491F2FB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 115/2016

EMENTA – Dispõe sobre designar a comissão de Processo Administrativo e sindicância e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, para compor a Comissão de Processo Administrativo e sindicância, os seguintes servidores: AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS – Matrícula N° 6341, Cargo Comissionado de Diretora de Previdência, VÂNIA BELO DA SILVA – Matrícula N° 6401, Assessora de Previdência, ALBERTO LOBO PEDORSA - Matrícula N° 1183, Gerente de Previdência Social, sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o Artigo 216 e Artigo 217 da Lei n° 6.123 de 20.07.68, adotada pelo munícipio

através da Lei n° 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem a denúncia constante no ofício TC/NAP/GECP n° 145/2016 oriundos do TCE/PE.

Art. 2°- Esta comissão deverá apurar e concluir a sindicância em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 13 de setembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C32CE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016

CONTRATO nº 119/2016 – CPLC. Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE GARANHUNS**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ Nº 05.946.524/0001-93. Objeto: Aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, destinados aos alunos e atletas atendidos pelo Projeto Esportivos e Educacionais e Seleções Esportivas, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, referente aos Lotes 03, 05, 07, 09 e 13. Valor Total Contratado: **R$ 108.944,90 (Cento e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).** Prazo de Vigência: 08/09/2016 à 31/12/2016.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26D9F632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
Objeto: Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 031/2016** - CPLC, Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: A. C NUNES DE SOUZA – ME** - CNPJ Nº 08.473.685/0001-03. **ACRÉSCIMO: R$ 30.415,82 (Trinta mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**.

SRª. JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56EF9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 031/2016** - CPLC, Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: A. C NUNES DE SOUZA – ME** - CNPJ Nº 08.473.685/0001-03. **REAJUSTE: 1,65% (Um vírgula sessenta e cinco por cento)**.

SRª. JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:394758CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2016 JESIMIEL CORREA BARROS - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 068/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Jesimiel Correa Barros, Técnico de Laboratório, Mat**. **006171** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, por **03 (três) meses com início em 01 de Setembro de 2016 e término em 01 de Dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Agosto de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:527D6F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E SUPENSÃO

ATA DO PROCESSO Nº 024/2016 DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

No dia 13 de setembro de 2016 às 9h, reuniu-se a Pregoeira Oficial e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 001/2016 e 006/2016, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 009/2016, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, ANO/MODELO 2016 EM DIANTE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ITEM 1- 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO "B" E ITEM 2 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO "A". Adquiriram o edital as empresas: FIORI VEÍCOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/0001-08, ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ: 02.472.105/0001-79, BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 18.093.163/ 0001-21 e BREMEN VEICULOS S.A – CNPJ: 16.355.380/ 0012-70 no entanto compareceram à sessão, através dos seus representantes, as seguintes empresas: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ: 02.472.105/0001-79, representada pelo seu procurador, Sr. JORGE GUSTAVO BARBOSA DE MOURA, CPF: 892.534.044-34 e FIORI VEÍCOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/ 0001-08, representada pelo seu procurador, Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, CPF: 187.584.524-00; a empresa BREMEN VEÍCULOS S.A - CNPJ: 16.355.3800012-70, não compareceu à sessão, apenas protocolou os envelopes junto à Pregoeira através de portador. Inicialmente, a Pregoeira ofertou uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início dos trabalhos e, transcorrido esse tempo, lembrou que o edital do certame foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 01/09/2016 e Diário Oficial da União, Folha de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 31/08/2016. Em seguida, conforme as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos e por todos rubricados os envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços e deu-se início aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. que produziram o seguinte resultado:

LICITANTE – CNPJ	ITEM 01 – AMBULÂNCIA TIPO "B"	ITEM 02 – AMBULÂNCIA TIPO "A"
BREMEN VEÍCULOS S.A	NÃO COTOU	78.000,00
CNPJ: 16.355.3800012-70		
ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA	172.900,00	92.100,00
CNPJ: 02.472.105/0001-79		
FIORI VEÍCOLO S.A	160.000,00	NÃO COTOU
CNPJ: 35.715.234/0001-08		

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, observou que os preços ofertados foram apresentados acima do preço de orçamento dos respectivos itens, constantes do termo de referência, quais sejam R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para ambulância tipo "B" e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a ambulância tipo "A". A Pregoeira lembrou ainda que os recursos para aquisição do objeto, são provenientes de Convênio firmado entre o Município de Iguaracy e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com contrapartida do Município no percentual de 2% (dois por cento), equivalente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Diante do que foi exposto e apurado, observando-se que os preços propostos pelos licitantes estão acima do esperado e que, embora dentro dos parâmetros de mercado, o Convênio celebrado não prever uma contrapartida maior que o acordado no Plano de Trabalho, a Pregoeira decidiu pela desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, ficando decidido pela alteração do Termo de Referência, com adequação para alguns itens, devendo o edital ser republicado e ofertado um novo prazo para abertura dos envelopes e julgamento dos seus conteúdos de propostas e habilitação. Os licitantes presentes declararam abrir mão do prazo recursal. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA
Participante

FIORI VEÍCOLO S.A
Participante

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS
Presidente

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Membro

GENEDIT MARQUES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A8963DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - ATA DE SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DESERTO

Pregão Presencial:Nº. 020/2016.
Processo Licitatório: 039/2016.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicação usuários CAPS I, material de laboratório, odontológico consumo, odontológico instrumental e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inajá, Estado de Pernambuco, no exercício de 2016.

PREÂMBULO

Às 10h00min (dez horas) do dia 08 (oito) do mês 08 (Setembro) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, sito à Rua Cícero Torres, nº. 118 - Centro – Inajá/PE reuniram-se a Comissão de Permanente de Pregão, sob a Presidência do Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 024/2016 de 29 de Fevereiro de 2016, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, MEMBROS Secretario Erisvan Marinho de Espindola, e o MEMBRO o Senhor David Roberto de Jesus Passos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 11h00mm (onze horas), constatando - se a não presença de interessados o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO o PREGÃO PRESENCIAL.**

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

KLÉBSON CRISTIANO CÍCERO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ERISVAN MARINHO DE ESPINDOLA
Membro da Comissão de Pregão

DAVID ROBERTO DE JESUS PASSOS
Membro da Comissão de Pregão

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:18A44E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo N°: 010/2016
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº. 009/2016.
-Objeto Nat.: Fornecimento Integral
-Objeto Descr.: Aquisição de uma ambulância de resgate (classe C) zero quilômetro (sem uso anterior), destinada ao Fundo Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo-PE.
-Contratado: FIORI VEICOLO LTDA, CNPJ: 35.715.234/0001-08.
Valor Contratado: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Contrato N°: 025/2016 FMS
Obs: O prazo do contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

João Alfredo, 13 de Setembro de 2016.

EMERSON DE SOUSA SILVA
Contratos

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:9364615C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - OBJETO: Fornecimento parcelado de GÁS GLP em botijões de 13 kg destinado as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social deste Município. ABERTURA: Dia 28 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Jurema.

Prefeitura Municipal da Jurema
ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:212207A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO-2016
CONTRATO Nº 041/2016 - PROCESSO Nº 012/2016. Convite nº 006/2016. Contratação de empresa sob forma de empreitada para realização dos serviços de engenharia de recuperação e melhorias da Lagoa Maracaja, atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa vencedora MENEZES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA-EPP –CNPJ Nº 21.627.038/0001-69. Valor total contratado R$ 93.164,64 (noventa e três mil, cento e sessenta e quatro reais sessenta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, em 29 de julho de 2016.

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:060F1A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Não havendo licitantes interessados, o certame fica declarado **FRACASSADO**.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C91B602C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/16

EXTRATO DE CONTRATOS
Dispensa de Licitação 011/16 Art. 24 V Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. CTPS nº 438 a 447 Contratados: Antônio Hélio Sobreira e outros Prazo: 120 dias – A Caminho da Escola.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:72CC9209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/16

EXTRATO DE CONTRATOS
Dispensa de Licitação 011/16 Art. 24 V Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
CTPS nº 448 a 451 Contratados: Elzo Gomes da Cruz e outros Prazo: 120 dias – Ensino Médio

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7D633F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/16

EXTRATO DE CONTRATOS
Dispensa de Licitação 011/16 Art. 24 V Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
CTPS nº 452 a 577 Contratados: Alan Tadeu de Sá Novaes e outros Prazo: 120 dias – Ensino Fundamental.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0CC6D48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, MARCA CASA DO RADIOLOGISTA, MODELO INTECAL CR-7, 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X TRANSPORTÁVEL, MARCA CDK, MODELO IDEALFIZ 500; 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA VISION LINE E 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA GUNS & JASEN, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS AOS USUÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, com vista aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, que as argumentações despendidas pelas impugnantes **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, cuja Peça Impugnatória foi interposta no dia 08 de Setembro de 2016, às 11h55min, e **ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** cuja Peça Impugnatória foi interposta no dia 08 de Setembro de 2016, às 15h50min, foram analisadas pela área Técnica da Secretaria Demandante. As argumentações ora entendidas como **IMPROCEDENTES,** foram **INDEFERIDAS**, mantendo o Termo de Referência e o Edital na sua forma originalmente elaborada, consoante Parecer Técnico da Secretaria Demandante ínsito nos autos.

Moreno, 13 de Setembro de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3A531B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 - FMS - COPAL/SAEDO

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016- SSO.

Onde se lê: O valor total do certame resultou em R$ 137.335,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

Leia-se: O valor total do certame resultou em **R$ 137.350,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).**

Olinda, 13 de setembro de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:82C00CB9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 P.L. Nº 9004/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9004/2016 - PMO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2016. SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.** Objeto da Licitação: **EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTA NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL / 1ª REPROGRAMAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO BENEFICIADA PELOS PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO BAIRRO DE JARDIM BRASIL UE'S 06 E 08, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERARÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC II, TERMO DE COMPROMISSO Nº 0350.988-38/2011, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.** A Comissão Especial para Assuntos de Licitação – **CEL** declarou **INABILITADAS** a **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS-EIRELLI** - CNPJ nº 03.568.752/0001-41 e **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ Nº 06.267.018/0001-30 e **HABILITADAS** as empresas **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ nº 01.115.194/0010-33 e **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** - CNPJ Nº 70.073.275/0001-30, e os **INSTITUTOS ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES** – CNPJ Nº 10.333.399/0001-86, e de **DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC** – CNPJ Nº 09.144.331/0001-70. Aberto prazo recursal. Se porventura, não houver qualquer manifestação das empresas INABILITADAS fica desde já assinalado o dia 22/09/2016 às 09:30 horas, no mesmo local, para prosseguimento do certame. Havendo recurso, fica estabelecido o dia 29/09/2016. Maiores informações na sede do Órgão, situado a Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230 ou através do Fone/Fax: (081) 34393593/ 3429-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por E-mail: copalobras@gmail.com.

Olinda, 13/09/2016.

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS LEITE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:098133E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2016

EMENTA: Autoriza e regulamenta o uso e aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – (IMPO) pela Guarda Municipal de Olinda e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66,VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 44, de 30 de dezembro de 2013, especialmente o disposto no art. 1º, parágrafo único;

CONSIDERNANDO o que dispõe a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo por agentes de segurança em todo o território nacional;

CONSIDERANDO importância de bem aparelhar a Guarda Municipal de Olinda, a fim de aperfeiçoar o desenvolvimento de suas atribuições institucionais de promover a segurança e a preservação do patrimônio público e apoiar os serviços municipais;

CONSIDERNADO a necessidade de regulamentação do uso de instrumentos não letais pelos integrantes da Guarda Municipal, estabelecendo normas de habilitação, prescrição de medidas preventivas, fiscalização e procedimentos para o seu emprego;

CONSIDERANDO ainda os termos da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece Diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos integrantes habilitados da Guarda Municipal de Olinda, nos termos da regulamentação disposta no presente Decreto.

§1º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - instrumentos de menor potencial ofensivo – IMPO - conjunto de técnicas, armas, munições e equipamentos projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, com intuito de preservar vidas e minimizar danos à integridade física dos envolvidos, visando cumprir preceitos validadores do restabelecimento da Ordem Pública e simultaneamente normas nacionais e internacionais de Direitos Humanos;

II – não letalidade – conceito que rege toda a produção, utilização e aplicação de técnicas, tecnologias, armas, munições e equipamentos de menor potencial ofensivo em atuações efetuadas pela Guarda Municipal, priorizando o uso racional da força e a utilização de todos os recursos disponíveis e possíveis para preservar a vida e a integridade física dos envolvidos;

III - técnicas de menor potencial ofensivo - conjunto de métodos utilizados para resolver um determinado litígio ou realizar uma diligência que demande o uso da força através de instrumentos de menor potencial ofensivo, priorizando o uso racional da força e a preservação da vida e integridade física dos envolvidos na situação;

IV – armas não-letais – são aquelas desenvolvidas com a finalidade de provocar situações extremas às pessoas atingidas, fazendo com que sofram dor ou incômodo, forte o bastante para interromperem um comportamento violento, mas de forma que tal interrupção não provoque risco à vida desta pessoa em condições normais de utilização.

V – munições de menor potencial ofensivo (não-letais): são as munições desenvolvidas com objetivo de causar a redução da capacidade operativa e/ou combativa do agressor ou oponente;

VI - equipamentos de menor potencial ofensivo: todos os artefatos, excluindo armas e munições, desenvolvidos e empregados com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas envolvidas em um determinado litígio, com intuito de preservar vidas e minimizar danos a integridade física dos envolvidos;

VII – equipamentos de proteção: todo dispositivo ou produto, de uso individual (EPI) ou coletivo (EPC) destinado a redução de riscos à integridade física ou à vida dos agentes de segurança pública;

VIII - força: intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei;

VIV - nível do uso da força: intensidade da força escolhida pelo agente de segurança pública em resposta a uma ameaça real ou potencial;

IX - princípio da conveniência: a força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar danos de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos;

X - princípio da legalidade: os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei;

XII - princípio da moderação: o emprego da força pelos agentes de segurança pública deve sempre que possível, além de proporcional, ser moderado, visando sempre reduzir o emprego da força;

XIII - princípio da necessidade: determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos;

XIV - princípio da proporcionalidade: o nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública;

XVI - uso diferenciado da força: seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes.

§2º Este Decreto autoriza somente o porte de armas específicas para atuações não-letais.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria de Segurança Urbana:

I – editar atos normativos disciplinando o uso de instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo pelos integrantes da Guarda Municipal, definindo:

os tipos de instrumentos e técnicas autorizadas.

as circunstâncias técnicas adequadas à utilização de instrumentos não-letais, ao ambiente/entorno e ao risco potencial a terceiros não envolvidos no evento.

o conteúdo e a carga horária mínima para os cursos de capacitação e habilitação dos integrantes da Guarda Municipal em técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo que tenham sido objeto de autorização prévia.

II – tomar as providências necessárias sempre que for introduzida alguma alteração nos instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo, estabelecendo módulos de capacitação e reciclagem específicos com vistas à habilitação e aperfeiçoamento ao novo tipo ou modelo.

III – descartar, de acordo com os procedimentos indicados pelos órgãos de controle, as armas, munições e demais equipamentos de menor potencial ofensivo, quando considerados inadequados para o uso, atentando para os instrumentos controlados.

IV – encaminhar relatórios periódicos à Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal, informando as ações não-letais promovidas pelos guardas municipais, com o objetivo de monitorar e controlar o uso efetivo da força utilizada nas diligências.

V – controlar a guarda, utilização, manutenção e aquisição dos instrumentos de menor potencial ofensivo da Guarda Municipal de Olinda, por meio dos seguintes procedimentos:

tombamento sob número de registro próprio das armas, munições e demais equipamentos de menor potencial ofensivo, destinados a Guarda Municipal de Olinda;

registrar a entrega e restituição das armas, munições e demais equipamentos de menor potencial ofensivo mediante protocolo específico;

cientificar o integrante habilitado da Guarda Municipal acerca do porte ser vinculado exclusivamente ao exercício de suas tarefas no local definido e durante o seu horário de expediente;

designar encarregados pela manutenção e vistoria periódicas das armas, munições e demais equipamentos de menor potencial ofensivo que integrem o acervo municipal, levando em consideração as particularidades de cada instrumento;

solicitar autorização ao órgão militar competente, nos termos estabelecidos no Decreto Federal n. 3.665/2000, para aquisição produtos controlados, devendo informar o produto que se pretende adquirir, a quantidade, a empresa onde será feita a aquisição, o local onde será depositado e o fim a que se destina.

Art. 2º. São requisitos prévios para autorização do porte de armas, munições e demais equipamentos de menor potencial ofensivo pelos integrantes da Guarda Municipal de Olinda:

I – frequência e aprovação em curso de formação e capacitação cujo conteúdo programático habilite o uso de armamentos não-letais;

II – aptidão aferida em exames psicossociais periódicos, emitidos por profissional registrado no Conselho Regional de Psicologia;

III – outras exigências a serem definidas pelo Secretário de Segurança Urbana.

Art. 3º Após o término do expediente, o guarda municipal a quem foi confiado o porte, providenciará a restituição da arma, munição e/ou equipamento de menor potencial ofensivo que esteja em seu poder, junto ao Comando da Guarda Municipal, mediante protocolo de devolução.

Parágrafo único. É vedado ao Guarda Municipal permanecer com o instrumento fora do local e do horário de expediente, salvo mediante autorização expressa do Comando da Guarda Municipal, em ato devidamente motivado.

Art. 4º A habilitação do integrante da Guarda Municipal será vinculada apenas as técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo definidos por meio de ato normativo do Secretário de Segurança Urbana, sendo vedado o uso de qualquer meio ou equipamento, mesmo que de natureza similar sem que este tenha sido objeto de definição prévia.

Parágrafo Único. Incidirá ilícito administrativo grave, sem prejuízo da caracterização de ilícito de ordem civil ou penal, ao integrante da Guarda Municipal que utilizar instrumento de menor potencial ofensivo em desacordo com requisitos estabelecidos neste Decreto, bem como daqueles definidos por meio de ato normativo expedido pelo Secretario Segurança Urbana, ainda que não resulte em disparo, lesão ao portador ou a terceiro.

Art. 5º Os instrumentos de menor potencial ofensivo só deverão ser acionados em casos de legítima defesa própria ou de terceiro, contra perigo iminente de morte ou lesão grave, ficando proibido o uso de forma que possa provocar lesões desnecessárias ou risco injustificado ao portador ou a terceiros.

Art. 6º Não é legítimo o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo nas seguintes hipóteses:

I - contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que, mesmo na posse de algum tipo de arma, não represente risco imediato de morte ou de lesão grave aos agentes de segurança pública ou terceiros;

II - contra veículo que desrespeite bloqueio em via pública, a não ser que o ato represente um risco imediato de morte ou lesão grave aos guardas municipais ou a terceiros.

Art. 7º Não é permitida a prática dos chamados “disparos de advertência” ou de apontar a arma ou equipamento de menor potencial ofensivo indiscriminadamente contra pessoas em abordagens.

Art. 8º Todo guarda municipal que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 02 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica.

Art. 9º As armas, munições e equipamentos de menor potencial ofensivo são de posse individual do integrante da Guarda Municipal cujo nome conste registrado no livro de protocolo, sendo proibido o empréstimo, cessão ou entrega a outrem, mesmo habilitado, enquanto perdurar a posse.

Art. 10 É vedado ao servidor, mesmo que integrante da Guarda Municipal, portar armas, munições ou equipamentos de menor potencial ofensivo pertencentes ao acervo da Secretaria de Segurança Urbana para o qual não esteja devidamente habilitado e designado, não importando o tipo ou modelo.

Art. 11 Cabe ao Secretário Executivo da Guarda Municipal, segundo o seu juízo de conveniência e oportunidade, definir o uso de instrumento de menor potencial ofensivo pelo guarda municipal.

Art. 12 Qualquer integrante da Guarda Municipal poderá ter sua autorização suspensa em sede de medida cautelar.

Art. 13 Os guardas municipais que dispararem e/ou utilizarem instrumentos de menor potencial ofensivo, deverão preencher um relatório individual, a ser encaminhado à Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - circunstâncias e justificativa que levaram o uso da força por parte do guarda municipal;

II - medidas adotadas antes de usar os instrumentos de menor potencial ofensivo ou as razões pelas quais elas não puderam ser contempladas;

III - tipo de arma e de munição, quantidade de disparos efetuados, distância e pessoa contra a qual foi disparada a arma;

IV - número de feridos e/ou mortos atingidos pelo instrumento de menor potencial ofensivo utilizado pelo guarda municipal e as respectivas regiões corporais atingidas;

V - ações realizadas para facilitar a assistência e/ou auxílio médico, quando for o caso;

VI - se houve preservação do local e, em caso negativo, apresentar justificativa.

Art. 14 Quando o uso do instrumento de menor potencial ofensivo ou uso da força causar lesão ou morte, o guarda municipal envolvido deverá realizar as seguintes ações:

I - facilitar a prestação de socorro ou assistência médica aos feridos;

II - promover a correta preservação do local da ocorrência;

III - comunicar o fato ao seu superior imediato e à autoridade competente;

IV – observar o disposto no artigo 13 do presente Decreto.

Art. 15 Quando o uso do instrumento de menor potencial ofensivo ou uso da força causar lesão ou morte, a Secretaria de Segurança Urbana deverá realizar as seguintes ações:

I - facilitar a assistência e/ou auxílio médico do ferido;

II - recolher e identificar as armas, munições ou qualquer outro equipamento que esteja na posse dos envolvidos, vinculando-os aos seus respectivos portadores no momento da ocorrência, sem prejuízo da apuração e ocasional identificação daqueles responsáveis pelos mencionados instrumentos;

III - solicitar perícia criminalística para o exame de local e objetos, bem como exames médico-legais;

IV - comunicar os fatos aos familiares ou amigos da pessoa ferida ou morta;

V - iniciar sindicância para investigação imediata dos fatos e circunstâncias do emprego da força;

VI - promover a assistência médica às pessoas feridas em decorrência da intervenção;

VII - promover o devido acompanhamento psicológico dos guardas municipais envolvidos em ocorrências com resultado letal, permitindo-lhes superar ou minimizar os efeitos decorrentes do fato;

VIII - afastar temporariamente do serviço operacional, para avaliação psicológica e redução do estresse, os guardas municipais envolvidos diretamente em ocorrências com resultado letal.

Art. 16 Os critérios de recrutamento e seleção para os guardas municipais deverão levar em consideração o perfil psicológico necessário para lidar com situações de estresse, uso da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo.

Art.17 Os processos seletivos para ingresso na Guarda Municipal e os cursos de formação, capacitação e especialização dos guardas municipais devem incluir conteúdos relativos aos direitos humanos.

Art. 18 As atividades de treinamento fazem parte do trabalho rotineiro dos guardas municipais e não deverão ser realizadas em seu horário de folga, de maneira a serem preservados os períodos de descanso, lazer e convivência sócio-familiar.

Art. 19 A renovação da habilitação para uso de instrumentos de menor potencial ofensivo em serviço deve ser feita com periodicidade mínima de 01 (um) ano.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 10 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2120D66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2016

EMENTA: Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 5.323/2002, para fins de execução de atividades na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0173/GAB/SSP/2016, datado de 29 de julho de 2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que solicita a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que a geografia do Município de Olinda impõe a necessidade de uma programação antecipada no desenvolvimento de atividades preventivas e emergenciais, imprescindíveis ao enfrentamento de circunstâncias de risco para a população;

CONSIDERANDO que o sistema de drenagem da cidade de Olinda ainda não é totalmente abrangente;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem investido fortemente, com o fundamental apoio dos Governos Estadual e Federal, na universalização do seu sistema de drenagem, de modo a possibilitar, após a ocorrência das chuvas, o adequado escoamento das águas pluviais;

CONSIDERANDO, entretanto, que, até a completa universalização do sistema de drenagem do Município e a eliminação dos riscos para a população, far-se-á necessário o desenvolvimento de ações preventivas e emergenciais, na área de defesa civil, visando evitar que munícipes sejam vitimados por acidentes provocados pelas chuvas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Serviços Públicos autorizada a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses, por necessidade temporária de excepcional interesse púbico, os profissionais cuja função, quantitativo e remuneração constam no quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	109	R$ 880,00

Art. 2º O contratado temporariamente através do presente Decreto fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não podendo ser designado para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 3º Celebrado o contrato, a Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração providenciará, no prazo de 30 dias, a remessa do mesmo para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 4º As despesas decorrentes da contratação temporária de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade 8014 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CFA6B9EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 198/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **exonerar** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4, ROGÉRIO GALVÃO DE SOUZA** a partir de **01 de setembro de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C3806757

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 199/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **exonerar a pedido** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** Símbolo **CC-4, ADRIANO DE LIRA ALVES** a partir de **01 de julho de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9516D4A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5980/2016

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a obrigatoriedade de, na educação básica do Município de Olinda, a prática da disciplina de educação física ser ministrada por profissional de educação física devidamente habilitado pelo Sistema CONFEF/CREF's .

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 01 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - A prática da disciplina educação física, no âmbito da educação básica das escolas da rede pública municipal e das escolas privadas do Município de Olinda, deverão ser ministradas exclusivamente por profissionais de educação física, devidamente registrados e habilitados pelo Sistema **CONFEF/CREF's .**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de agosto de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice- Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1D2AB8EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
RELAÇÃO DE AGENTES AUXILIARES DE TRÂNSITO QUE TIVERAM SEUS CONTRATOS VENCIDOS EM 01/09/2016 E PRORROGADOS ATÉ 31/12/2016. REFERE-SE A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2014 E DECRETO MUNICIPAL 152/2012.

Relação de Agentes Auxiliares de Trânsito que tiveram seus contratos vencidos em 01/09/2016 e prorrogados até 31/12/2016. Refere-se a Seleção Pública Simplificada 01/2014 e Decreto municipal 152/2012.

Nº	Matrícula	Nome	Data do Termo Aditivo	CPF
1	65979-7	David Cavalcanti Marinho Falcão	02/09/2016	032.941.014-81
2	63789-0	Maria Helena Da Silva Ferreira	02/09/2016	667.528.414-20
3	66779-0	Reginaldo Antonio Feitosa	02/09/2016	896.114.204-63

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:D8E581E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - FMS

Processo Licitatório nº 009/2016 - FMS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compras
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, de forma parcelada, durante o restante do exercício de 2016.
O Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2016 - FMS**, ocorrido em 12/09/2016. Licitante declarada vencedora: **GERALDO SOBREIRA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.398.643/0001-00, para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 do anexo I, por esta ter apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado.

Ouricuri (PE), 13 de setembro de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:5C73A340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MADALENA FRANCISCA DE SOUZA SILVA,** portadora do RG nº 2991886 SSP/PE, CPF-(MF) nº 459.134.474-68, Professora, Pelo período de 01/07/2016 a 30/09/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D14ED380

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ELISABETE ALBERTINA DA SILVA,** portadora do RG nº 3067630 SSP/PE, CPF-(MF) nº 461.826.594-91, Professora, Pelo período de 12/09/2016 a 12/10/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E9189E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2016 – DISPENSA N° 047/2016

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 259/2016 – Dispensa n° 047/2016. Objeto: Fornecimento de colchões para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: 100% na entrega. CONTRATADO: SATEL SALGUEIRO TECIDOS ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP CNPJ: 35.401.208/0001-24 Rua: Coronel Romão Sampaio, Nº 369, Santo Antônio – Salgueiro/PE- Valor: R$ 4.040,00.

Salgueiro, 13 de Setembro de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:9BB46DF9

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 214/2016 – Pregão Presencial Nº 150/2016. Objeto: Construção da rede de computadores baseada em cabeamento estruturado para o prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando prédio do PACS Rural e o prédio da UBS Santo Antônio. O serviço está detalhado na planilha presente na estimativa de preço. Com NOVA DATA de abertura prevista para: 23/09/20116 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 13 de Setembro de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:257F75E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00014/2016. . Pregão Presencial Nº 00012/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2016, para Aquisição parcelada de botijões de água mineral de 20 litros, para o abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, totalizando 1150 (um mil cento e cinquenta) botijões, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Gerlane Maria Ferreira 02761989481. CNPJ: 24.454.194/0001-63, pelo valor de R$4.600,00.

Sanharó, 13/09/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:EE085FB5

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00020/2016. Processo Nº: 00014/2016. . Pregão Presencial Nº 00012/2016. Compra. Aquisição parcelada de botijões de água mineral de 20 litros, para o abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, totalizando 1150 (um mil cento e cinquenta) botijões. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Sanharó: Fundo Municipal de Saúde
10.122.1056.2092 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
10.302.1064.2104 - Manutenção do Programa MAC
10.301.1061.2097 - Manutenção do Programa de Saúde da Família 1
0.301.1061.2101 - Manutenção do Programa Apoio a Saúde Familiar - NASF 3.3.90.30. Contratado: Gerlane Maria Ferreira 02761989481.

CNPJ: 24.454.194/0001-63. Valor R$4.600,00. Vigência: de 13/09/2016 a 31/12/2016.

Sanharó, 13/09/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:B1F2C8FC

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00107/2016. Processo Nº: 035/2016. . Convite Nº 00007/2016. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, TOTALIZANDO 45 (QUARENTA E CINCO) ITENS DIVERSOS. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Sanharó:
GABINETE DO PREFEITO 04.122.1004 - Apoio as Ações do Poder Executivo. 04.122.1004.2009 - Gestão Administrativa do Departamento Jurídico 04.122.1004.2006 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 04.124.1010 - Manter as Atividades do Controle Interno. 04.124.1010.2016 - Manter as Atividades do Controle Interno 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1009.2017 - Gestão Administrativa da SECADM. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1010.2022 - Manutenção do Departamento de Contabilidade. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 04.122.1010.2024 - Manutenção do Departamento de Tributação. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 04.123.1010.2027 - Manutenção do Departamento de Tesouraria. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.1009 - Apoio as Ações de Articulação Administrativa. 04.122.1009.2030 - Manutenção Administrativa da SEPLAG 04.122.1009.2035 - Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informática 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SECRETARIA DO GOVERNO 04.122.1009 - Apoio as Ações de Articulação Administrativa. 04.122.1009.2034 - Gestão Administrativa da Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1024.2060 - Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.1028.2064 - Manutenção da gestão Administrativa - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.1030.2075 - Manutenção da Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.30 - Material de Consumo. 12.365.1028.2065 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40% 3.3.90.30 - Material de Consumo. 12.365.1030.2076 - Manutenção do Ensino Infantil - MDE. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.366.1028.2066 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - FUNDEB 40%. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.367.1028.2067 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial FUNDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.1015.2081- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30 - Material de Consumo. 04.122.1015.2084 - Manter as Atividades do Departamento de Transporte 3.3.90.30 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 13.392.1062.2110 - Dispêndio com Festividades Tradicionais e Culturais 3.3.90.30 - Material de Consumo. 13.392.1062.2112 - Manutenção do Departamento de Cultura e Biblioteca Pública 3.3.90.30 - Material de Consumo. 13.392.1062.2113 - Dispêndio com Desporto Amador 3.3.90.30 - Material de Consumo.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1010.2116 - Gestão Administrativa do Departamento de Agricultura 3.3.90.30 - Material de Consumo. 20.122.1010.2117 - Manutenção do Departamento de Promoção Agropecuária e Industrial 3.3.90.30 - Material de Consumo.. Contratado: Maria do Carmo Batista Leite - ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72. Valor R$23.685,50. Vigência: de 14/09/2016 a 31/12/2016.

Sanharó, 14/09/2016.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE.
Secretário de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:7A991923

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00108/2016. Processo Nº: 000036/2016.. Convite Nº 00008/2016. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, TOTALIZANDO 18 (DEZOITO) ITENS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó:
GABINETE DO PREFEITO 02.122.1004.1003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 04.124.1010.2016 - MANTER AS ATVIDADES DO CONTROLE INTERNO 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1009.2017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECADM 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1010.1009 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.123.1010.1011 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.1009.2030 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPLAG 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1009.2035 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1024.1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1028.2064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEB 40% 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1059.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - FNDE 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.366.1028.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.1015.2081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 13.392.1062.1033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1010.2116 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado:

Maria do Carmo Batista Leite - ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72. Valor R$34.239,00. Vigência: de 14/09/2016 a 31/12/2016.

Sanharó, 14/09/2016.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE.
Secretário de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:B752F5FC

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00015/2016.. Pregão Presencial Nº 00013/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2016, para Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, zero quilômetro, primeiro emplacamento, ano de fabricação 2016 ou superior, para utilização do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$34.500,00.

Sanharó, 13/09/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:229D265F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - 021/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00021/2016. Processo Nº: 00015/2016.. Pregão Presencial Nº 00013/2016. Compra. Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, zero quilômetro, primeiro emplacamento, ano de fabricação 2016 ou superior, para utilização do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó-PE. DOTAÇÃO: Recursos Repassados pelo Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sanharó:
02 - Poder Executivo 02.013 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1061.2097 - Manutenção do Programa Saúde da Família 4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes . Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$34.500,00. Vigência: de 13/09/2016 a 31/12/2016.

Sanharó, 13/09/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:B795F5CF

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2016. . Pregão Presencial Nº 00014/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2016, para Aquisição de Material Permanente (Balança Digitais para bebês, Balança Antropométrica e fita Antropométrica), conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda - ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R$ 10.454,00 Item 2: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$10.125,00.

Sanharó, 13/09/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:7409CE93

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00016/2016. . Pregão Presencial Nº 00014/2016. Compra. Aquisição de Material Permanente (Balança Digitais para bebês, Balança Antropométrica e fita Antropométrica), conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó e Recursos Repassados pelo Governo Federal:
02 - Poder Executivo 02.013 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1061.2097 - Manutenção do Programa Saúde da Família 4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes. Contrato Nº: 00022/2016. Contratado: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda - ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor R$ 10.454,00. Vigência: de 13/09/2016 a 31/12/2016. Sanharó, 13/09/2016. Contrato Nº: 00023/2016. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$10.125,00. Vigência: de 13/09/2016 a 31/12/2016.

Sanharó, 13/09/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:EE9D59E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016
PROCESSO Nº. 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016PROCESSO Nº. 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE - ATA DE SRP Nº. 005/2016 - Contratado: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16:** Itens: 01 - R$ 1.040,00 – 2 - R$ 132,00, 03 - R$ 40,00, 04 - R$ 1.090,00, 05 - R$ 127,00, 06 - R$ 367,00, 07 - R$ 199,00, 08 - R$ 298,00, 09 - R$ 42,00, 10 - R$ 2.456,00, 11 - R$ 5.852,00, 12 - R$ 3.496,00, 13 - R$ 147,00, 14 - R$ 40,00, 15 - R$ 1382,00, 16 - R$ 4.602,00, 17 - R$ 687,00, 18 - R$ 787,00, 19 - R$ 260,00, 20 - R$ 367,00, 21 - R$ 449,00, 22 - R$ 261,00, 23 - R$ 212,00 e 24 - R$ 162,00 perfazendo um valor total de R$ 497.026,00 (quatrocentos noventa e sete mil e vinte e seis reais).

Santa Cruz da Baixa Verde – PE, 06 de Setembro de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:02668DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Processo Nº: 018/2016 - Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 005/2016 -Objeto Nat.: fornecimento de Pneus e Assessórios - Contrato Nº: 044/2016 - Contratado: REVENDENDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16 - Valor Contratado: R$ 395.736,00 (trezentos noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)**.**

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Setembro de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:69A7E931

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016 PROCESSO Nº: 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Processo Nº: 018/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 005/2016 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 010/2016 - Contratado: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16 - Valor Contratado: R$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos sessenta reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Setembro de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B1E11174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 PROCESSO Nº: 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Processo Nº: 018/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 005/2016 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, para atender a demanda da Frota de Veículos do Fundo Município de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde - PE - Contrato Nº: 032/2016 – Contratado: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, - Valor Contratado: R$ 89.830,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Setembro de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F016B181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00056/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.125/2016-CPL - Processo Administrativo AD00056/2016 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000024/2016. **OBJETO**: Contração do serviço de marcenaria, compreendendo a fabricação, montagem, instalação, bem como a recuperação de móveis para atender a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Ref. PP00024/2016.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Educação. - CNPJ nº. 08.588.400/0001-71. **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária:
02.501: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Fonte de Recurso: PRÓPRIO; Programa de Trabalho: 12 361 0009 **2042:** *MANTER ATIVIDADES UNIDADES ESCOLARES - SALÁRIO EDUCAÇÃO;* Objetivo: *Aplicação de recursos em unidades escolares tendo como fonte o repasse das cotas do salário educação.*
Elemento de Despesa: 000185 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:E5E8EBB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 006/2016 DO CONTRATO Nº 016/2014. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12.343.102/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AV. JOSÉ ESTEVÃO E DEP. AFONSO FERRAZ E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA FRANCINA MARIA DE ARAÍJO, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AV. ARISTIDES TELES DE MENEZES E AV. MANOEL MARIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 013/2014 Tomada de Preços: 001/2014). VALOR REPROGRAMADO: Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação em anexo em 6,74%, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 20.894,78 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), pasando o contrato original a ter o valor global em R$330.956,58 t(trezentos e trinta mil novicentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). DATA: 01/09/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:C1D97C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 003/2016 DO CONTRATO Nº 045/2013. CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR-ME. CNPJ nº 03.889.878/0001-18. OBJETO: contratação de empresa que execute serviços de consultoria Administrativa no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tacaratu, alocada no Departamento Pessoal. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 031/2013 Pregão Presencial: 007/2013). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato assinado em 06/05/2013, com prazo de vigência em 06/05/2014, ficando o mesmo prorrogado ate 06/05/2017, permanecendo com o valor global em 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) em parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DATA: 06/05/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:E4F4B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 003/2016 DO CONTRATO Nº 046/2013. CONTRATADO: NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº09.110.717/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 032/2013 Pregão Presencial: 008/2013). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; a partir de 06 de maio de 2016. DATA: 06/05/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3BD31007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 015/2015. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12.343.102/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, DESCOBERTAS NAS ESCOLAS DE SANTA LUZIA, UMBURANA NA AGROVILA 07, ZONA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA RUA JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO, S/N – DISTRITO DE CARAIBEIRAS – TACARATU – PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 016/2015 Tomada de Preços: 007/2015). VALOR REPROGRAMADO: Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação em anexo em 15,42%, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 113.587,01 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), pasando o contrato original a ter o valor global em R$ 850.114,25 (oitocentos e cinquenta mil cento e quatoze reais e vinte e cinco centavos). DATA: 09/08/2016.

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5623754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 003/2016 DO CONTRATO Nº 012/2015. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12.343.102/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA KENNEDY COSTA DE ARAÚJO LOCALIZADA EM CARAIBEIRAS/TACARATU - PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 011/2015 Tomada de Preços: 004/2015). VALOR ADITIVADO: Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação em anexo em 23,15%, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 55.810,82 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), pasando o contrato original a ter o valor global em R$295.984,34 (duzentos e noventa e cinco mil e novicentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). DATA: 29/07/2016.

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:09FB814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 004/2016 DO CONTRATO Nº 012/2014. CONTRATADO: ELANEIDE SAÚDE DA ROCHA. CPF Nº 355.106.108-40. OBJETO: Locação de Imóvel locado está localizado na Rua largo Pedro Pereira de Araujo, nº. 14 – Distrito de Caraibeiras – Tacaratu – PE, composto por uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, duas varandas e um banheiro. FUNDAMENTO (Processo sem Vinculo Administrativo). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 6(seis) meses apartir de 01/07/2016. DATA: 30/06/2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:EB6BE4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 005/2016. Processo Nº: 024/2016. CPL. Compras. Aquisição de Garrafões de Água Mineral de 20 Litros, destinados a Diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, em Caráter Emergencial. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: ERIQUE QUEIROZ DA SILVA – ME. CNPJ: 09.384.780/0001-95. Valor: R$ 22.500,00.

Taquaritinga do Norte, 13/09/2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:9F447928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

PROCESSO Nº 050/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, QUE TEM POR OBJETIVO FORNECER SERVIÇOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS, DO SEXO FEMININO E MASCULINO, EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresas vencedoras do certame: **MARIA JOSÉ FERREIRA ME,** CNPJ: 12.270.525/0001-26, situada à Rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com os seguintes valores: LOTE 01 – R$ 1.944,98 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), LOTE 02 – R$ 4.964,80 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), LOTE 03 – R$ 13.417,00 (treze mil quatrocentos e dezessete reais), LOTE 04 – R$ 7.344,98 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), LOTE 06 – R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), LOTE 08 – R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), LOTE 09 – R$ 11.111,00 (onze mil cento e onze reais), perfazendo o **valor global de R$ 42.572,76 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). MILLENIUNS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ: 05.802.770/0001-71, situada à Rua Sapucaia, nº 16, loja 08, Centro, Paulista/PE, com os seguintes valores: LOTE 05 – R$ 27.110,00 (vinte e sete mil cento e dez reais) e

LOTE 07 – R$ 18.598,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais), perfazendo o **valor global de R$ 45.708,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais).**

Paulista, 13/09/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F5216133

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 051/2016

Dispõe sobre licenciamento especial para estacionamento de veículo a serviço da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, **DECRETA**:

Art. 1º - O veículo automotor a serviço de Oficial de Justiça da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho com atuação no Município fica livre de restrição quanto a estacionamento em via pública, desde que licenciado pelo Executivo, quando não representar risco à ordem e à segurança no trânsito.
§ 1º - Considera-se risco à ordem e à segurança no trânsito quando o veículo mencionado no *caput* deste artigo estiver estacionado nos casos previstos no artigo 181 da Lei Federal 9.503, de 28 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
§ 2º - Cada Oficial de Justiça da Justiça Comum ou do Trabalho com autuação no Município poderá manter cadastrado 01 (um) veículo para usufruir do benefício de que trata o *caput* deste artigo.
§ 3º - O estacionamento será permitido pelo tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, se necessário for ao cumprimento de diligência.
§ 4º - O licenciamento especial inclui as áreas de Zona Azul estabelecidas pelo Município.
§ 5º - Durante o tempo em que o veículo estiver estacionado, sua sinalização de emergência permanecerá acionada.
Art. 2º - O veículo de que trata o presente Decreto portará, afixado no painel dianteiro, inscrição onde constarão um dos seguintes dizeres: "Poder Judiciário - Oficial de Justiça em serviço";
Parágrafo único - A confecção e afixação da inscrição de que trata este artigo serão de responsabilidade do requerente, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.
Art. 3º - O Executivo expedirá selo de licenciamento especial, que será afixado no vidro dianteiro do veículo licenciado, onde constarão, no mínimo, a placa do veículo e a validade da licença especial.
§ 1º - O licenciamento será requerido sempre a pedido do Oficial de Justiça em efetivo exercício e visará estritamente o atendimento de necessidade de Oficial de Justiça da Justiça Comum ou do Trabalho com sede no Município e somente para veículo que possua a inscrição prevista no art. 2° deste Decreto.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. confeccionará e entregará o selo a que se refere este artigo.
§ 3º - O Oficial de Justiça da Justiça Comum ou do Trabalho com autuação no Município, para fazerem jus ao estabelecido no art. 1° deste Decreto, deverão apresentar ao agente de trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. sempre que solicitado, mandado judicial ou equivalente comprovando estarem em serviço no local, data e hora do estacionamento.
§ 4º - Em caso de troca de veículo, o Oficial de Justiça deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade para substituir o selo adesivo de que trata o art. 3° deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. editará regras complementares a este Decreto, estabelecendo os procedimentos de solicitação, análise e deferimento das solicitações, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 08 de setembro de 2016

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:107F0E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PML Nº 001/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 029/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 015/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PML Nº 001/2016.

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Aos **06** dias do mês de **Setembro** do ano de **2016**, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através da **Secretária Municipal de Educação** a **Sra. Neide Maria da Silva Felix**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.585.368 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.391.714-15, residente e domiciliada na Rua José Rufino, n° 315, Loteamento Delmário Braga, na cidade de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 015/2016**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço global por item,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. (Registro de Preço) para a Aquisição de Livros Didáticos destinados aos alunos, que possibilitem a inserção da Temática Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):
Empresa: J. Ribeiro Editora - EPP
CNPJ: 20.928.916/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 712.073.849.119
Endereço: Rua Maracanã Nº 400; Casa: nº 430; CEP: 13.223-540; Chácaras Aracary; Várzea Paulista/SP.
Telefone: 11 4596-2406 ou 11 99470-4533 E-mail: jorlandi.formacao@gmail.com
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 1292, Conta Corrente 25120-2
Representante: Jorlandi Ribeiro
CPF/MF: 653.963.839-68 RG: 57521.797-2 Órgão Exp.: SSP/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Editora	Valor Unit.	Valor Total	Empresa Vencedora
1	**Livro Educando para o meio ambiente - 4º Ano;** Autor: Nelson Pascarelli Filho	UNID	1000	Kalimera	R$ 87,8000	R$ 87.800,00	J. RIBEIRO EDITORA - EPP
2	**Livro Educando para o meio ambiente - 5º Ano;** Autor: Nelson Pascarelli Filho	UNID	1200	Kalimera	R$ 86,4000	R$ 103.680,00	J. RIBEIRO EDITORA - EPP
3	**Livro Educando para o meio ambiente - 6º Ano;** Autor: Nelson Pascarelli Filho	UNID	1700	Kalimera	R$ 87,0000	R$ 147.900,00	J. RIBEIRO EDITORA - EPP
4	**Livro Educando para o meio ambiente - 7º Ano;** Autor: Nelson Pascarelli Filho	UNID	1500	Kalimera	R$ 87,9000	R$ 131.850,00	J. RIBEIRO EDITORA - EPP
5	**Livro Educando para o meio ambiente - Manual do Professor;** Autor: Nelson Pascarelli Filho	UNID	250	Kalimera	R$ 87,90	R$ 21.995,00	J. RIBEIRO EDITORA - EPP
Total Geral R$ 493.225,00							

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento **15 (quinze)** de Compras.

7.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Rua João Paulo II, 167, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas

de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6. Os materiais ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro horas) para as novas entregas sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.

7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.
7.8. No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo-PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo-PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;
Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 06 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor Registrado:
J. Ribeiro Editora – EPP
CNPJ nº 20.928.916/0001-13
JORLANDI RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:76013124

